

LEI Nº 4.531 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-
MG A ASSOCIAR-SE A AMIG -
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
MINERADORES DE MINAS GERAIS E A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar como associado, o Município de Patrocínio - MG à AMIG - Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais, em periodicidade mensal.

Parágrafo único – A contribuição mensal definida no caput desse artigo, conforme deliberação da Assembléia Geral da Entidade será inicialmente de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por ano, e será elevada, proporcionalmente sempre que houver elevação no faturamento das empresas mineradoras, limitado ao valor anual máximo de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ao ano, que acontecerá quando a empresa estiver em exploração definitiva.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:



- 02 - Executivo Municipal
- 01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio
- 01 - Gabinete do Prefeito
- 02 - Assessoria Especial de Políticas Ambientais
- 541 - Preservação e Conservação Ambiental
- 0006 - Conduzir Nosso Desenvolvimento para Sustentabilidade
- 2061 - Preservação do Meio Ambiente
- 3.3.50.41.00.00 - Contribuições - Valor

Parágrafo Único - Deve ser consignada nos orçamentos futuros, dotação própria para a mesma finalidade.

Art. 3º - Como cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- 02 - Executivo Municipal
- 01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio
- 01 - Gabinete do Prefeito
- 02 - Assessoria Especial de Políticas Ambientais
- 541 - Preservação e Conservação Ambiental
- 0006 - Conduzir Nosso Desenvolvimento para Sustentabilidade
- 2061 - Preservação do Meio Ambiente
- 4.4.90.52.99-00.00 - Outros Materiais Permanentes

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de dezembro de 2011.


Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Gazeta*
em 30/12/2011
pág. 34 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 02/01/2012 a 09/01/2012

2